



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2018. DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências."

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º:** Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo reajuste salarial na ordem de 4,00 % (quatro por cento) sobre o valor básico atual do quadro de referências.

**§ 1.º:** O percentual de que trata o caput do artigo 1º é formado por atualização monetária medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) acumulado entre os meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 que monta em 2,9473% (dois inteiros e nove mil quatrocentos e setenta e três décimos de milésimos por cento), acrescido de ganho real no importe de 1,0527% (um inteiro e quinhentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento).

**§ 2.º:** O reajuste previsto no caput se aplica aos aposentados e pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal.

**§ 3.º:** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 63/2011, de 25/04/2011, o reajuste previsto no caput será aplicado também ao cargo dos Agentes Comunitários de Saúde.





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**Artigo 2.º:** Os vencimentos correspondentes a cada referência do quadro de referências dos servidores municipais fica estabelecido de acordo com a tabela constante do Anexo I da presente lei.

**Parágrafo Único:** Os vencimentos dos profissionais do magistério, previsto na Lei n.º 058/2010, fica reajustado no mesmo índice previsto no artigo 1.º desta lei, conforme Anexo II da presente lei.

**Artigo 3.º:** O reajuste concedido pela presente lei se aplica inclusive aos pagamentos da remuneração do mês de janeiro de 2018.

**Artigo 4.º:** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 19 de janeiro de 2018.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## Anexo I

Tabela de Referências e Vencimentos

Referências	Janeiro/2017	Janeiro/2018
I	1.019,53	1.060,31
II	1.019,53	1.060,31
III	1.019,53	1.060,31
IV	1.019,53	1.060,31
V	1.019,53	1.060,31
VI	1.019,53	1.060,31
VII	1.169,08	1.215,84
VIII	1.348,42	1.402,36
IX	1.573,16	1.636,09
X	1.711,82	1.780,29
XI	1.891,11	1.966,75
XII	1.929,39	2.006,57
XIII	2.142,18	2.227,87
XIV	2.496,00	2.595,84
XV	2.859,41	2.973,79
XVI	3.404,81	3.541,00
Agente Comunitário de Saúde	1.174,78	1.221,77
Condutor Socorrista	1.413,58	1.470,12
Técnico de Enfermagem	1.731,71	1.800,98
Médico Intervencionista	5.950,37	6.188,38

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 19 de janeiro de 2018.

Jair Cariovaldo Carniato  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

LEI COMPLEMENTAR N. 116/2018.  
DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

## ANEXO II

TABELA I – PROFESSOR I – HABILITAÇÃO NÍVEL MÉDIO

JORNADA	NÍVEIS											
	1		2		3		4		5		6	
	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18
INICIAL*	1.440,00	1.497,60	1.512,00	1.572,48	1.584,00	1.647,36	1.656,00	1.722,24	1.728,00	1.797,12	1.798,80	1.870,75
BÁSICA	1.800,00	1.872,00	1.890,00	1.965,60	1.980,00	2.059,20	2.070,00	2.152,80	2.160,00	2.246,40	2.248,50	2.338,44

TABELA II – PROFESSORES I e II – HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

JORNADA	NÍVEIS											
	1		2		3		4		5		6	
	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18	jan/17	jan/18
INICIAL*	1.526,40	1.587,46	1.603,20	1.667,33	1.680,00	1.747,20	1.756,80	1.827,07	1.832,40	1.905,70	1.909,20	1.985,57
BÁSICA	1.908,00	1.984,32	2.004,00	2.084,16	2.100,00	2.184,00	2.196,00	2.283,84	2.290,50	2.382,12	2.386,50	2.481,96

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 19 de janeiro de 2018.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

